

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.405/2024**

Aprova a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Médio, integrado à Qualificação Profissional em Assistente de Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, na EEEFM Irmã Dulce Lopes Ponte.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.906/2024 (Processo E-docs nº. 2023-D6P9B/CEE-ES nº. 384/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 17-12-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA/Ensino Médio, integrado à Qualificação Profissional em Assistente de Logística, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, ministrado na modalidade presencial, com 33 (trinta e três) vagas iniciais anuais, com 01 (uma) turma, no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dulce Lopes Ponte, situada na Avenida Espírito Santo, s/n.º, Bairro Marcílio de Noronha, município de Viana, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 27 de dezembro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 27 de dezembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

